



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL Nº. 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Superior, Nível Técnico e Pós Graduação, em conformidade com Decreto Municipal nº 5.765/2022 e da Portaria nº 01/2025/ADM, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

Poderão participar da seleção os estudantes que estejam enquadrados nos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo rigorosamente os requisitos de curso, período e possíveis qualificações adicionais exigidas.

1 - DAS VAGAS

| Setores da PMV e Convênios | Número de Vagas | Requisito Mínimo | Atribuições | Habilidades do Estagiário |
|-----------------------------------|------------------------|---|---|---|
| TecnoPARQ/CenTev/UFV | 01+CR | Graduando no Curso de Engenharia Elétrica | As atribuições do cargo constam no item 7 deste Edital. | As habilidades constam no item 2 deste Edital |
| TecnoPARQ/CenTev/UFV | 01+CR | Graduando no Curso de Física | As atribuições do cargo constam no item 7 deste Edital. | As habilidades constam no item 3 deste Edital |
| TecnoPARQ/CenTev/UFV | 02+CR | Graduando no Curso de Educação Física | As atribuições do cargo constam no item 7 deste Edital. | As habilidades constam no item 4 deste Edital |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br

2 - DAS HABILIDADES DO ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

- 2.1 - Conhecimento em softwares de modelagem 3D e manuseio de impressoras 3D;
- 2.2 - Experiência de programação com Arduino/ESP 32;
- 2.3 - Noções sobre eletrônica básica;
- 2.4 - Participação prévia em Projetos de Robótica ou projetos de Extensão como Baja, Aero ou Fórmula será um diferencial;
- 2.5 - Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Elétrica.
- 2.6 - Espera-se que o estagiário do Curso de Engenharia Elétrica colabore com o laboratório de prototipagem localizado no tecnoPARQ, participando ativamente da criação e execução de projetos, recebimento e atendimento de visitas, e seja responsável, organizado e proativo, visando sempre manter um bom relacionamento com o restante da equipe.

3 - DAS HABILIDADES DO ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FÍSICA

- 3.1 - Conhecimento em softwares de modelagem 3D e manuseio de impressoras 3D;
- 3.2 - Experiência de programação com Arduino/ESP 32;
- 3.3 - Participação prévia em Projetos de Robótica será um diferencial;
- 3.4 - Estar regularmente matriculado no curso Licenciatura em Física;
- 3.5 - Atuar como monitor dos cursos de Robótica Educacional. É esperado que o estagiário tenha cursado ou esteja cursando disciplina de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (EDU144), Didática (EDU155), Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem (EDU117).
- 3.6 - Espera-se que o estagiário do Curso de Física colabore com o laboratório de prototipagem, localizado no tecnoPARQ, participando ativamente da criação e execução de projetos, recebimento e atendimento de visitas, e seja responsável, organizado e proativo, visando sempre manter um bom relacionamento com o restante da equipe.

4 - DAS HABILIDADES DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 4.1 - Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Educação Física;
- 4.2 - Estar cursando a partir do 4º período;
- 4.3 - Ter disponibilidade para cumprir 10 ou 20 horas semanais de estágio (a combinar).
- 4.4 – Apoiar e conduzir aulas e treinos de futebol, vôlei de areia e/ou beach tennis;
- 4.5 – Organizar turmas e horários;
- 4.6 – Participar em eventos esportivos e ações do TecnoPARQ Social;
- 4.7 – Apoiar na logística e manutenção de materiais esportivos;
- 4.8 – Acompanhar o desempenho e engajamento dos participantes;
- 4.9 - Experiência prévia com esportes coletivos ou de areia;
- 4.10 - Facilidade de comunicação e liderança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br

4.11 - Comprometimento com ações sociais e educativas;

4.12 - Disponibilidade para atuar em diferentes turnos (manhã/tarde).

5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 10% do total de vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

5.2. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

5.4. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao pedido de inscrição, laudo médico comprovando a deficiência, se responsabilizando pela veracidade da declaração.

6 - DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

6.1. Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 20% do total de vagas serão destinadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto no §6º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.893/2021.

6.2. Para fins de reserva consideram-se pretos, pardos e indígenas as pessoas que se enquadram como pretos, pardos e indígenas ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a auto declaração, observado o seguinte:

6.2.1 - Os autodeclarados pretos e pardos serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de uma comissão, composta por cinco membros e dependerá da aprovação de ao menos quatro desses.

6.2.2 - Os autodeclarados indígenas serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de 1 (um) examinador indígena, que para comprovar aptidão para tal deverá apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas,

7.2 - Auxiliar em atividades diárias, sob a supervisão de profissionais mais experientes;

7.3 - Realizar atendimento, elaborar planilhas, organizar documentos e apresentar relatórios;

7.4 - Auxiliar os profissionais efetivos, em sua rotina de trabalho, ajudando atingir objetivos pré-estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br

7.5 - Colaborar com a equipe de trabalho para garantir que todas as atividades desenvolvidas no setor, sejam executadas de maneira eficiente e eficaz;

7.6 - Ser sigiloso e ético no que se refere aos assuntos internos de que tenha tomado conhecimento no ambiente de trabalho;

7.7 - Cultivar uma atitude flexível ao diálogo e ao aprendizado contínuo.

8 - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1. Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o (a) estagiário (a) receberá o correspondente à 50% do valor do salário-mínimo vigente.

8.2. O (a) estagiário (a) fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1. Para formalização da inscrição, será necessário o preenchimento do formulário anexo a este Edital, acessível pelo link, <https://forms.gle/V5bP1ShvwEbX8dmW6>, nos dias 09 à 16 de maio de 2025, encaminhando cópia dos seguintes documentos:

9.2 Envio, pelo formulário de inscrição, dos seguintes documentos: RG, CPF (frente e verso), atestado de matrícula e Currículo, em formato PDF, compactado em arquivo único e tendo o mesmo nome do candidato. Todos os itens enviados deverão ser apresentados os originais no momento da contratação.

9.3. Comprovação de atividades extracurriculares na área de atuação desejada (caso tenha);

9.4. Caso não seja possível o encaminhamento de algum dos documentos requeridos, deverá o/a candidato (a) apresentar justificativa no campo destinado.

10 - DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será feita conforme detalhamento a seguir:

10.1.1. Conferência de todos os documentos exigidos;

10.1.2. Análise curricular;

10.1.3. Análise da disponibilidade de horário para estagiar por quatro horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;

10.1.4. A convocação para entrevista, dos candidatos selecionados, ocorrerá via e-mail, nos dias 20 e 21 de maio de 2025. Os outros candidatos permanecerão no cadastro de reserva, dentro da data de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br

10.1.5. A entrevista será realizada de forma presencial, conforme data e horário a serem agendados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

10.1.6. Para a entrevista, serão convocados no máximo 02(dois) candidatos do curso de Engenharia Elétrica, 02(dois) candidatos do curso de Física e 03(três) candidatos do curso de Educação Física, após análise preliminar dos documentos.

10.1.7. Os outros candidatos permanecerão no cadastro reserva e poderão ser chamados durante a validade deste Edital.

10.1.8. O resultado sairá no site da Prefeitura Municipal de Viçosa.

10.1.9. O estagiário selecionado deverá se apresentar assim que for convocado. Caso desista da vaga, deverá enviar um comunicado, sendo chamado o próximo da lista do cadastro de reserva

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. O contrato será elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

11.2. O estudante selecionado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas os seguintes documentos:

I - RG (cópia)

II - CPF (cópia)

III - Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).

IV - Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino a qual pertence).

V - Número de conta salário do Santander, vinculada a prefeitura em nome do estudante (cópia do cartão).

VI – Foto 3 X 4

VII – Comprovante de obrigações militares e eleitorais

VIII - Atestado médico de aptidão para o desempenho do estágio.

11.3. Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital.

11.4. As atividades do (a) estagiário (a) contratado (a) terão início assim que forem convocados, ou conforme determinado junto à chefia imediata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Viçosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 09 de maio de 2025.

João Inácio Cunha e Souza Gomes
Secretário Municipal de Administração